

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE  
**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EXTRAVESTIBULAR 2009.1**  
**(Transferência Interna e Externa)**  
**EDITAL N.º 058/2008 de 10 de outubro de 2008**

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna público o Edital que define as normas e procedimentos necessários à **Isenção de Taxa de Inscrição do Extravestibular 2009.1 (transferência interna e externa)** nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, da Presidência da República, descrito abaixo:

Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º Este Decreto também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## **1. DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO:**

1.1. A Comissão Permanente de Seleção somente analisará a documentação ENTREGUE pessoalmente ou POSTADA e ENVIADA POR FAX (63-3232-8545), para aqueles que não residam em Palmas-TO, dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital (item 3);

1.2. O preenchimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição do extravestibular 2009.1 (transferência interno e externo) e a documentação comprobatória apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato;

1.3. Os endereços de entrega ou para postagem do requerimento de isenção e da documentação são:

a) Para entrega:

**COPESE – COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**  
Quadra 103 Sul, Rua SO 03, Nº 09, próximo Pousada dos Girassóis  
Palmas – TO

b) Para postagem:

**COPESE – ISENÇÃO DA TAXA DO EXTRAVESTIBULAR**  
Caixa Postal 111  
CEP. 77001-090, Palmas – TO

## **2. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

2.1 A divulgação do resultado final do julgamento das solicitações de isenção da taxa de inscrição do extravestibular será feita no dia 21 de outubro de 2008, pela *Internet*, no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e nos murais dos câmpus da UFT.

2.2. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção aprovada deverá fazer a sua inscrição ao extravestibular pela internet, de acordo com o edital do Extravestibular 2009.1.

## **3. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EXTRAVESTIBULAR 2009.1 (Transferência Interna e Externa)**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de Requerimento de Isenção	De 13 até 16 de outubro de 2008
Resultado dos Requerimentos	21 de outubro de 2008

Alan Barbiero  
Reitor